



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.724 DE 04 DE MAIO DE 2015

Nomeia os integrantes do "Conselho Municipal do Idoso - COMID" para o **biênio 2015/2017**; revoga o **Decreto Municipal nº 8.371, de 25 de março de 2013**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art.1º. O "Conselho Municipal do Idoso - COMID", criado pela **Lei Municipal nº 3.079, de 26 de setembro de 1996**, com as modificações posteriores, e regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6.425, de 23 de dezembro de 1996**, fica assim constituído para o **biênio 2015/2017**:

I - representantes do Poder Público Municipal

a.-) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS:

Titular: Cléia Martins Januário, Matr. PMS nº 19346;

Suplente: Cintia Casanova Kehr, Matr. PMS nº 2079;

b.-) Secretaria Municipal de Cultura – SMC:

Titular: Simone Felix de Souza, Matr. PMS nº 19513;

Suplente: Edileusa Basilio da Silva França, Matr. PMS nº 17305;

c.-) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE:

Titular: Maria José dos Santos Squillace, Matr. PMS nº 3868;

Suplente: Walter Yoshio Kojima, Matr. PMS nº 2068;

d.-) Secretaria Municipal de Defesa Civil e Social – SMDCS:

Titular: Eliana Aparecida Samuel Correa, Matr. PMS nº 17680;

Suplente: Michele de Oliveira Menezes, Matr. PMS nº 16784;

e.-) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SMERL:

Titular: Doraci Barbancho, Matr. PMS nº 1233;

Suplente: Ismael Machado de Souza, Matr. PMS nº 1261;

f.-) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Regina Dalva Mascarin, Matr. PMS nº 5729;

Suplente: Silvana Valério, Matr. PMS nº 4943;

g.-) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Sylmar Meire Silva de Jesus, Matr. PMS nº 2779;

Suplente: Santo Massato Sato, Matr. PMS nº 2093;

II - representantes da sociedade civil organizada:

a.-) representantes de entidade de atendimento a idosos:

entidade titular: Comunidade Kolping de São Judas Tadeu

representante legal: Jaqueline José da Silva, RG. nº 52.756.884-3-SSP/SP;

b.-) representantes de associação ou grupo organizado de idosos

entidade titular: Clube de Esporte da Melhor Idade Só Alegria

representante legal: Dalva de Carvalho Orellana, RG. nº 10.221.926-X-SSP/SP;

c.-) representantes dos profissionais da área

titular: Rosa Batista dos Santos, RG. nº 29.641.244-2-SSP/SP;

d.-) representantes de entidades ou organizações de atendimento ao idoso

entidade titular: Comunidade Kolping do Jardim São José

representante legal: Adriana Monteiro dos Santos, RG. nº 23.844.766-2-SSP/SP;

entidade titular: Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano - AADVIS

representante legal: Josilene Cristina Ribeiro Camargo, RG, nº 40.938.578-5-SSP/SP;

entidade suplente: Comunidade Kolping de São Judas Tadeu

representante legal: Airton José da Silva, RG. nº 22.805.847-7-SSP/SP;

e.-) representantes das entidades de abrigo



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

entidade titular: Espaço Vida Viva Moradia e Repouso Assistido para Idosos Ltda.
representante legal: Eurenice Aparecida de Souza, RG. nº 14.430.990-7-SSP/SP;
entidade titular: Recanto dos Idosos Luz Divina
representante legal: David de Souza Lopes, RG. nº 12.191.581-5-SSP/SP;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.371, de 25 de março de 2013.**

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de maio de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Vagner Pereira Pinto - Secretária Municipal de Planejamento e Governo Comunitário